



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 3697/2022-E

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e a Excelentíssima Procuradora Georgia Maria da Silveira Aragão.

RESOLVE,

Por unanimidade, aprovar a seguinte alteração na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

1. Transformar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, conforme autoriza a Resolução CSJT Nº 335, de 24 de junho de 2022, 1(um) cargo em comissão de Diretor(a), nível CJ-1, da Divisão de Material e Logística, em 1(um) cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, passando a unidade a ser denominada de Coordenadoria de Material e Logística e mantendo o(a) atual detentor(a) do cargo em comissão automaticamente investido(a).

2. Criar as seguintes unidades com atribuições a serem incorporadas ao Regulamento Geral:

2.1. Divisão de Gestão Documental, vinculando-a à Secretaria-Geral da Presidência;

2.2. Divisão de Projetos Judiciários, vinculando-a à Secretaria-Geral Judiciária;

2.3. Divisão Financeira, vinculando-a à Secretaria de Orçamento e Finanças;

2.4. Núcleo de Planejamento e Orçamento, vinculando-o à Secretaria de Orçamento e Finanças.

3. Criar, utilizando o saldo remanescente proveniente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão e os valores decorrentes da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, conforme autoriza a Resolução CSJT Nº 335, de 24 de junho de 2022:

3.1 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-1, de Diretor(a) da Divisão de Gestão Documental;

3.2 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-1, de Diretor(a) da Divisão de Projetos Judiciários;

3.3 1 (um) cargo em comissão, nível CJ-1, de Diretor(a) da Divisão Financeira.

4. Extinguir a Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais e a Seção de Planejamento e Orçamento, vinculadas à Secretaria de Orçamento e Finanças;

5. Extinguir as funções comissionadas de Coordenador de Serviço, nível FC-4, vinculadas às unidades referidas no item acima;

6. Criar, utilizando o saldo decorrente das funções comissionadas nível FC-04 extintas no item acima, 01 (uma) função comissionada FC-06, com atribuições de Coordenador de Núcleo, vinculando-a ao Núcleo de Planejamento e Orçamento, sem acréscimo de despesa, conforme memória de cálculo em anexo;

7. Alterar a denominação da Divisão de Gestão Documental e Memória que passa a ser Divisão de Gestão de Memória, mantendo o(a) atual detentor(a) do cargo em comissão automaticamente investido(a);

8. Alterar a denominação da Seção de Gestão Documental que passa a ser Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, vinculando-a à Divisão de Gestão Documental;

9. Desvincular a “Seção de Arquivo do Fórum Autran Nunes” da Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes que passa a ser vinculada à Divisão de Gestão Documental;

Fortaleza, 13 de outubro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO COMISSIONADA	
SALDO A SER UTILIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	QTD
Função comissionada de nível FC-4 de Coordenador de Serviço, ora vinculada à Seção de Pagamento de Bens e Serviços e Programas Sociais	1
Função comissionada de nível FC-4 de Coordenador de Serviço, ora vinculada à Seção de Planejamento e Orçamento	1
Saldo orçamentário atual, após a última transformação efetiva nos autos do PROAD 2974/2023	-
TOTAL	
SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	QTD
Função comissionada de nível FC-6 de Coordenador de Núcleo, a ser vinculada ao Núcleo de Planejamento e Orçamento	1
Saldo orçamentário após transformação	-
Obs.: Será reservado, do saldo orçamentário que remanescer após a presente transformação, o valor de R\$ 904,51 para recompor, oportunamente, 1 FC5 do Gabinete do Desembargador Jefferson Quesado Junior, aproveitando o saldo de 1 FC3 do referido Gabinete.	